



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**APOSTILA N. 24 AO CONTRATO 11/1999**

**O EXMO. DES. LUIZ FELIPE BRASIL SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico 439/2010, para registrar o reajuste do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 12 (de 15-02-2011), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M, no período de jul.-14 a jun.-15, com percentual de 5,59%, resultando no valor de R\$ 1.607,34 (um mil, seiscentos e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 1º-7-2015, conforme Contrato n. 11/1999 (locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório da 52ª ZE, em São Luiz Gonzaga-RS) e Termo Aditivo n. 12, firmados entre o **TRE-RS** e o Sr. **LY TERRA BARRERA**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2015.

  
Des. Luiz Felipe Brasil Santos,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.